



**EDITAL COMPLEMENTAR DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2026

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL COMPLEMENTAR DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 10/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, conforme normativa estabelecida nos subitens 3.27 à 3.28.16 do Edital de Abertura nº 10/2026.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

I - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link **Boletim de Análise de Isenção**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, a partir da 0h00 até às 23h59min do dia 02/07/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Brasília/DF, 01 de julho de 2026.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal